

**PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 017/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme descrito abaixo:

Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamentos  
Unidade – 0503 – ASPS com Recursos Estadual  
Atividade – 05.03.2143 - ASPS com Recurso Estadual  
RV - 4112 - LRPB - Manutenção do Programa Laboratorio Reginal de Protese Dentaria  
Elemento – 3390.39.00.00.00.00 – Outors Serv de Trec. - Pessoa Juridica - R\$7.500,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirão de fonte os decorrentes das seguintes fontes.

R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) proveniente do convênio firmado com o Estado por intermédio da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 26 dias do mês de Março de 2015.

ALFREDO DE MOURA E SILVA  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2015**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para abrir Crédito Adicional Especial visando à cobertura de despesas com a compra de serviço de confecção de Próteses Dentárias a serem disponibilizadas a população do Município conforme necessidade e avaliação de um profissional especializado na área odontológica .

O projeto será executado com recursos vindos do Ministério da Saúde, através de repasse pela Secretaria Estadual da Saúde. Justificamos a entrega deste projeto próximo à sessão pelo fato de que o recurso foi nos repassado no dia 25/03/2015 (ontem) e sendo que uma das exigências do programa é dar início nos primeiros dias de Abril, necessitando assim de aprovação nesta sessão.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
Prefeito Municipal